

ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (-13707/MS)  
INTERESSADO : ROBERTO SANTANA DOS SANTOS  
ADVOGADO : FABIANE MAIRA BAUMGARTNER (19557/MS)  
ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (-13707/MS)  
INTERESSADO : WILTON MELO ACOSTA  
ADVOGADO : FABIANE MAIRA BAUMGARTNER (19557/MS)  
ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (-13707/MS)  
INTERESSADO : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO REPUBLICANOS - REPUBLICANOS  
/MS  
ADVOGADO : FABIANE MAIRA BAUMGARTNER (19557/MS)  
ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (-13707/MS)

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600093-08.2019.6.12.0000

PROCEDÊNCIA: Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO REPUBLICANOS - REPUBLICANOS/MS

ADVOGADO: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - OAB/MS-13707

ADVOGADO: FABIANE MAIRA BAUMGARTNER - OAB/MS19557

INTERESSADO: WILTON MELO ACOSTA

ADVOGADO: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - OAB/MS-13707

ADVOGADO: FABIANE MAIRA BAUMGARTNER - OAB/MS19557

INTERESSADO: JOAO JOSE SALES FILHO

ADVOGADO: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - OAB/MS-13707

ADVOGADO: FABIANE MAIRA BAUMGARTNER - OAB/MS19557

INTERESSADO: ROBERTO SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - OAB/MS-13707

ADVOGADO: FABIANE MAIRA BAUMGARTNER - OAB/MS19557

RELATOR: GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Ficam os interessados/requerentes intimados para apresentarem alegações finais, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 40, inciso I da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Campo Grande, MS, 2 de agosto de 2021.

TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES

Secretária Judiciária

TRE-MS

## ZONAS ELEITORAIS

### 1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

#### PORTARIA Nº 4/2021 TRE/ZE001

O excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo da Mata Reis, MM. Juiz desta 1ª Zona Eleitoral de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §2º, da Resolução n.º 739/2021/TSE, que determina que o cartório eleitoral funcionará, em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados no período de 05 de setembro a 22 de outubro, do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 131 de 28-09-1948, que institui feriado o dia 28 de setembro em razão do aniversário da cidade de Amambai/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar ao público em geral que no dia 28 de setembro de 2021, terça-feira, o expediente no Cartório desta 1ª Zona Eleitoral será em regime de plantão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO DA MATA REIS

Juiz Eleitoral - 1ª ZE/MS

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-15.2021.6.12.0001**

PROCESSO : 0600049-15.2021.6.12.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (AMAMBAÍ - MS)

**RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : PTB PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO : AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (8310/MS)

INTERESSADO : ARLI CORREA MARTINS

INTERESSADO : JOCELIO SOARES CORDOBA

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600049-15.2021.6.12.0001/ 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

INTERESSADO: PTB PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, JOCELIO SOARES CORDOBA, ARLI CORREA MARTINS

Advogado do(a) INTERESSADO: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - MS8310

DESPACHO

Trata-se de Prestação de Contas anual referente ao exercício 2020, protocolizada pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, do município de Amambai/MS.

O partido apresentou declaração de ausência de movimentação de recursos emitida pelo Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA, conforme determina o art. 28, §4º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, porém não foram juntadas as procurações do advogado.

Portanto, nos termos do art. 32 da resolução acima referida, determino a suspensão deste processo, pelo prazo de 5 dias, e a intimação do autor para juntar, nesse prazo, as procurações outorgadas ao advogado do partido político, do atual presidente municipal e do tesoureiro municipal, ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, conforme determina o art. 31, incisos I e II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se.

Amambai, na data da assinatura eletrônica.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza Eleitoral

## **2ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ**